

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 20/02/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7808

Número de Autenticidade: 28868db8570c0ed3d540e0773a16ec90

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR Nº 529, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designação de nova composição da Comissão de Gestão da Memória – CGM.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes da Comissão de Gestão da Memória – CGM do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, composto pela Portaria TJRR/PR n. 994, de 27 de agosto de 2021, alterada pela Portaria TJRR/PR n. 1242, de 21 de novembro de 2021 e pela Portaria TJRR/PR n. 1151, de 5 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0002794-63.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TJRR/PR n. 994, de 27 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

- I - Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz Convocado, que presidirá a Comissão;
- II - Hermenegildo Ataíde D`Ávila - Secretário-Geral;
- III - Arthur Azevedo, Diretor de Gestão Documental, que exercerá a coordenação dos trabalhos;
- IV - Felipe Diogo Jácome Queiroz - Subcoordenador do Centro de Memória e Cultura;
- V - Wanderson Monteiro da Silva - Arquivista;
- VI - Madrice Pereira da Cunha - Bibliotecária e
- VII - Patricia César Moulin e Silva Dias - Assessora Especial." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria TJRR/PR n. 1151 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 18/02/2025, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2269554 e o código CRC 23D80E19.

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

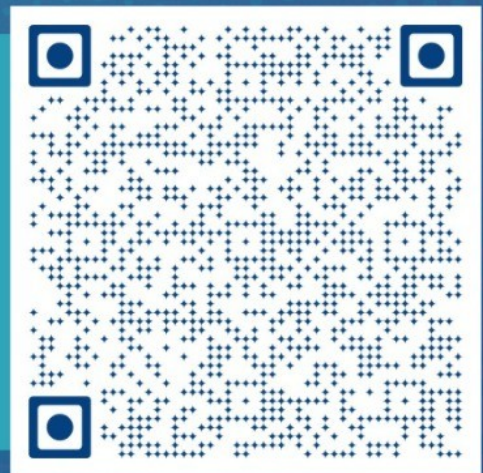
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 20/02/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0003876-32.2025.8.23.8000	Folha de Pagamento - Fevereiro/2025	2024	R\$ 28.030,02
0019413-39.2023.8.23.8000	Reembolso - Cessão do servidor Gregori Gomes	2023 e 2024	R\$ 35.959,55

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025

N. 981 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004165-62.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Joan de Maria Lima	Colaborador PM	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	20/02/2025	

N. 982 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004107-59.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	14,5 (quatorze e meia)
Destino:	Comunidades ribeirinhas do Baixo Rio Branco nos municípios de Caracará e Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	28/02 a 14/03/2025	

N. 983 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004264-32.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Carlos dos Santos Chaves	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	BR 432, Vila Félix Pinto, e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	20/02/2025	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 20 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO

Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 194 DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0011619-35.2021.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **MELISSA DE SOUZA CRUZ BRASIL OLIVEIRA DE MELO**, Assistente Técnica, dispensa do serviço nos dias 17 e 18/3/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 195 DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0004116-21.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **RAYZA JERONIMO GONÇALVES**, Assessora Técnica II, dispensa do serviço no período de 26 a 28/2/2025 e no dia 6/4/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 196 DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0010146-09.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **SHIRLEY FREIRE MACHADO**, Auxiliar Judiciária, dispensa do serviço nos dias 14 e 15/4/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 197 - Conceder ao servidor **ALISONEI RODRIGUES SILVA**, Assessor Técnico II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 17 a 28/2/2025 e de 22 a 27/4/2025.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0003617-37.2025.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Victor Luccas Maffei Costa**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2269892.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite**, Secretário(a), em 20/02/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2273389** e o código CRC **23F24442**.



DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0002859-58.2025.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Isabela Costa Cotrim**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2264421.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 20/02/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2273700 e o código CRC BEECCB19 .



DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0002870-87.2025.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Matheus Maciel Petri Catarino**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2266999.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 20/02/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2273488 e o código CRC 98BDCABC .



DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0002849-14.2025.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Bruna Vitória Lima Barros**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2265314.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 20/02/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2273639 e o código CRC 2E91ECFE .



DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0002867-35.2025.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Marcos Moreira Silva**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2271202.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 20/02/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2273520 e o código CRC 659DC4B7 .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0003018-98.2025.8.23.8000



Assunto: Verbas Indenizatórias.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Vilton de Sousa Flor**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2265747.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 20/02/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2273428 e o código CRC B8141405 .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0002888-11.2025.8.23.8000



Assunto: Verbas Indenizatórias.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da dispensa de **Mozarina Menezes Ferreira**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2272328.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 20/02/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2272496 e o código CRC 1AA1839E .

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA TJRR/CH N. 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Resolução n. 541, de 18 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça,
CONSIDERANDO a Resolução n. 575, de 28 de agosto de 2024, do Conselho Nacional de Justiça,
CONSIDERANDO a Portaria TJRR/PR n. 500, de 14 de fevereiro de 2025, que instituiu a Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) examinandos (as) negros(as) do Exame Nacional da Magistratura - ENAM e Exame Nacional dos Cartórios - ENAC.

Art. 2º O procedimento de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do(a) examinando(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a), pela Comissão, a ser realizada por meio de fotografia e/ou averiguação telepresencial.

Art. 3º Os(as) examinandos(as) deverão solicitar a validação da condição de pessoa autodeclarada negra à Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/ai8DNd2rs7FsgXuAA>, encaminhando os seguintes documentos:

I – formulário de autodeclaração de examinanda negra ou examinando negro, conforme modelo do Anexo Único desta Portaria;

II – foto individual recente, frontal, colorida, com destaque para os ombros e rosto, observadas as seguintes características e orientações:

- a) boa iluminação;
- b) fundo branco;
- c) sem maquiagem e acessórios, tais como chapéus, óculos escuros, lenço, entre outros;
- d) sem filtros de edição;
- e) boa resolução.

III – documento de identificação digitalizado;

IV – número telefônico e email para contato, para os quais serão enviadas as comunicações a(o) examinando(a);

V – comprovante de inscrição no Exame Nacional da Magistratura - ENAM e/ou Exame Nacional dos Cartórios - ENAC.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a solicitação da validação da condição de pessoa autodeclarada negra poderá ser feita por meio do endereço eletrônico comid@tjrr.jus.br, encaminhando a documentação listada nos incisos I e II deste artigo.

Art. 4º O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em 2 (duas) etapas.

§ 1º A primeira etapa será realizada a partir das fotos encaminhadas pelo(a) examinando(a).

§ 2º Somente os(as) examinandos(as) cuja autodeclaração não for confirmada após verificação na primeira etapa serão convocados(as) para a segunda etapa, com averiguação telepresencial.

§ 3º A averiguação telepresencial será previamente agendada e o link será encaminhado a(o) examinando(a) para os canais de contato informados no momento da solicitação da validação da autodeclaração.

§ 4º O procedimento de averiguação telepresencial será gravado, para utilização na análise de eventuais recursos interpostos;

§ 5º A ausência do(a) examinando(a) na averiguação telepresencial ou a sua recusa à realização da gravação implicará a não validação da condição de pessoa negra.

Art. 5º A validação da condição de pessoa autodeclarada negra deverá ser solicitada pelo(a) examinando(a) até a data prevista em cronograma a ser divulgado no site do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (www.tjrr.jus.br) após a publicação do edital do Exame Nacional da Magistratura - ENAM e Exame Nacional dos Cartórios - ENAC.

§ 1º O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, do qual constarão os dados de identificação do(a) examinando(a), a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelo(a) interessado(a).

§ 2º Da decisão da Comissão de Heteroidentificação que não confirmar a autodeclaração caberá recurso ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nos períodos definidos no cronograma de cada Exame.

§ 3º A decisão do recurso será publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, do qual constarão os dados de identificação do(a) examinando(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Art. 6º O resultado do procedimento de heteroidentificação realizado no âmbito do Exame Nacional da Magistratura ou no Exame Nacional dos Cartórios será aproveitado reciprocamente nos dois exames nacionais referidos, nos termos do art. 11-A da Resolução CNJ n. 541/2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz de Direito – membro da Comissão

EMILIA NAYARA FERNANDES MUBARAC

Servidora do TJRR – membro da comissão

GLAUCIA DA CRUZ JORGE

Servidora do TJRR – membro da comissão

MARCOS ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA

Servidor do TJRR – membro da comissão

SANDRO MARTINS DE ALMEIDA SANTOS

Professor da UFRR – membro da comissão

ANEXO I



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE EXAMINANDA NEGRA OU EXAMINANDO NEGRO

Edital do Exame: ____/202____ () ENAM () ENAC

Nome: _____

N. do documento de identificação: _____

() RG () CNH () outro (especificar): _____

Declaro que sou pessoa negra (preta ou parda), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 4 do Edital de Abertura do Exame Nacional da Magistratura – ENAM e/ou Exame Nacional dos Cartórios – ENAC.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração e do documento comprobatório emitido pelo Tribunal de Justiça de meu domicílio, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Exame Nacional, em qualquer fase, após procedimento administrativo regular, em sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local/data: _____

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO II**CRONOGRAMA****3º EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA – ENAM – 2025.1**
1º EXAME NACIONAL DOS CARTÓRIOS – ENAC – 2025.1

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Solicitação da validação da condição de pessoa autodeclarada negra à Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	Até o dia 17/3/2025
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	7/4/2025
Interposição de recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	8 a 11/4/2025
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	30/4/2025
Expedição das declarações de confirmação da autodeclaração	Até o dia 2/5/2025

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS****PORTARIA TJRR/NUPEMEC N.2 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Declarar a conclusão de estágio supervisionado, módulo prático, do XXI Curso de Mediadores e Conciliadores Judiciais .SEI N.0002527-28.2024.8.23.8000

O **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua o art. 12, §3º, da Portaria PR Nº 513, de 8 de maio de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que institui o Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores,

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a conclusão do estágio supervisionado, realizado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, com atuação exclusiva deste município, os mediadores e conciliadores judiciais relacionados a seguir:

NOME	PERÍODO REALIZADO		HORAS DE ATUAÇÃO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO
	INÍCIO	TÉRMINO		
Anne Erica de Souza Matos	28/08/2024	10/02/2025	95:34horas	10/02/2025
Maria Patricia Louza Carvalho	29/08/2024	19/02/2025	99:31horas	19/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juíza BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Coordenadora do NUPEMEC e do CEJUSC de Boa Vista

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 20/02/2025

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0805405-35.2023.8.23.0010 - Classe Processual: **Monitória** – Autor: IMOBILIÁRIA LAURA EIRELI - ME – CNPJ nº XXX.XXX.XXX-XX e Réu: DERLA LEAL DA SILVA – CPF/CNPJ nº XXXXXXXXXXXX . (Revel), Valor da Causa: R\$ 50.371,27.

FINAL DE SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, em face do exposto, com fulcro no Artigo 701, §1º, do Código de Processo Civil, para, via de consequência, decretar à revelia da(s) parte(s) requerida(s) e converter o mandado inicial em mandado executivo, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial em favor do credor no valor R\$ 50.371,27 (cinquenta mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), na forma da lei, valor que deverá ser corrigido monetariamente pela Tabela de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Portaria n.º 2.176/2017 da Presidência do TJRR), a partir da data estabelecida no documento como vencimento, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação. 25. Certifique-se o trânsito em julgado desta decisão. 26. Condeno ainda a parte requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, com fulcro no art. 85, § 2º, do CPC, arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida atualizada¹. Na hipótese de apresentação de embargos de declaração por uma das partes, intime-se a parte contrária, via Aviso de Recebimento (AR), para apresentar as contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias, após retornem-me os autos conclusos para a decisão, ficam as partes advertidas que em caso de ser protelatório será condenado em multa processual, nos termos do artigo 1026, § 2º, do Código de Processo Civil. 28. Havendo recurso da presente sentença, certifique-se acerca da tempestividade e intime-se a parte contrária, via “AR”, para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias e após remetam-se os autos à instância superiora. 29. Custas recolhidas no EP 5. Não havendo recurso, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se

Boa Vista/RR, 20 de Fevereiro de 2025.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº **0806346-19.2022.8.23.0010** – Classe Processual: **Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária** – Autor: BANCO PAN S.A. e ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS. – CPF/CNPJ nº XX.XXX.XXX-XX e Réu: JOÃO RICARDO DA SILVA RIBEIRO – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 58.807,07.

FINAL DE SENTENÇA: “**JULGO EXTINTO O PROCESSO**, extinguindo-se o processo sem resolução de mérito, com base no Artigo 485 inciso I do Novo Código de Processo Civil. Certifique-se o trânsito em julgado desta decisão. 13. Determino ao cartório a retirada de restrição RENAJUD, se houver. 14. Condeno a parte requerente em custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 485, § 2º, do Código de Processo Civil. 15. Custas recolhidas, conforme EP 9. 16. Para se alcançar maior celeridade e agilidade na tramitação dos processos, nos termos do inciso XIV1 do Artigo 93 da Constituição Federal, determino aos servidores do Cartório desta Vara para adotar os comandos e procedimentos ordinatórios, sem caráter decisório, com observância da Portaria Conjunta das Varas Cíveis n.º 01/2016, publicada no DJE do dia 14/12/2016. 17. Publique-se. Registre. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20 de Fevereiro de 2025.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0818666-33.2024.8.23.0010 – Classe Processual: **MONITÓRIA** – Autor: FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR – CNPJ nº XXX.XXX-XX e Réu: FATIMA RAQUEL DA SILVA ABREU – CPF/CNPJ nº XXX.XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 20.593,11 .

FINAL DE SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, em face do exposto, com fulcro no Artigo 701, §1º, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido inicial, para, via de consequência, decretar à revelia da(s) parte(s) requerida(s) e converter o mandado inicial em mandado executivo, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial em favor do credor no valor R\$ 20.593,11 (vinte mil quinhentos e noventa e três reais e onze centavos), na forma da lei, valor que deverá ser corrigido monetariamente pela Tabela de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Portaria n.º 2.176/2017 da Presidência do TJRR), a partir da data estabelecida no documento como vencimento, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação. Certifique-se o trânsito em julgado desta decisão. 26. Condene ainda a parte requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, com fulcro no art. 85, § 2º, do CPC, arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida atualizada¹ . 27. Na hipótese de apresentação de embargos de declaração por uma das partes, intime-se a parte contrária, via Aviso de Recebimento (AR), para apresentar as contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias, após retornem-me os autos conclusos para a decisão, ficam as partes advertidas que em caso de ser protelatório será condenado em multa processual, nos termos do artigo 1026, § 2º, do Código de Processo Civil. 28. Havendo recurso da presente sentença, certifique-se acerca da tempestividade e intime-se a parte contrária, via “AR”, para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias e após remetam-se os autos à instância superiora. 29. Custas recolhidas no EP 10. 30. Não havendo recurso, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20 de Fevereiro de 2025.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº : 0824385-98.2021.8.23.0010 – Classe Processual: Procedimento Comum Cível – Autor: : AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA representado(a) por Luiz Claudemir Botteon – CNPJ nº XXX.XXX-XX e Réu: ADRIANA FREITAS OLIVEIRA – CPF nº 17.XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 6.767,36 .

FINAL DE SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PROCESSO, desta forma, em face do exposto, com fundamento no inciso III, do artigo 485, do Código de Processo Civil, sem resolução do mérito. 12. Certifique-se o trânsito em julgado desta decisão. 13. Condene a parte requerente em custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 485, § 2º, do Código de Processo Civil. 14. Custas recolhidas, conforme EP 17. 15. Para se alcançar maior celeridade e agilidade na tramitação dos processos, nos termos do inciso XIV1 do Artigo 93 da Constituição Federal, determino aos servidores do Cartório desta Vara para adotar os comandos e procedimentos ordinatórios, sem caráter decisório, com observância da Portaria Conjunta das Varas Cíveis n.º 01/2016, publicada no DJE do dia 14/12/2016. 16. Publique-se. Registre. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20 de Fevereiro de 2025.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

4ª VARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº: 0824707-16.2024.8.23.0010 – Classe Processual: **Outros procedimentos de jurisdição voluntária** – Autor: JANAÍNA FERREIRA BROCK PIMENTEL. – CPF nº XXXXX.XXX-XX e Réu: ERNI SCHAEGLER. – CPF nº XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 1.000,00.

FINAL DE SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA. Ante o exposto, com fulcro no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, com resolução do mérito, para autorizar a interpelação/notificação judicial da parte demandada para ciência do fato alegado. 18. Deixo de determinar a expedição de mandado de citação/notificação da parte promovida, vez que este ato processual já foi realizado (EP 26). 19. Transcorrido o prazo para a parte requerida, determino a intimação da parte demandante, por meio de seu advogado, via Projudi, para conhecimento da conclusão do feito, ficando à disposição o caderno processual eletrônico. Custas processuais recolhidas (EP 07). Após dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20 de Fevereiro de 2025.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº: 8000340-19.2024.8.23.0010 – Classe Processual: **Procedimento Comum Cível** – Autor: AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA – CNPJ nº XXXXX.XXX-XX e Réu: JANAINA WANDERLEY ABREU . – CPF nº XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 27.134,09 .

FINAL DE SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA. Ante o exposto, com fulcro no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, com resolução do mérito, na forma da fundamentação supra, para: a) Condenar a ré a pagar o valor de R\$ 27.134,09 (vinte e sete mil centoe trinta e quatro reais e nove centavos), que deverão ser devidamente corrigidos a juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária(a partir da citação art. 405 do CC c/c 240 do CPC), de acordo com At abela de Índices e Correção do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; b) Condeno ainda a parte requerida ao pagamento das custas processuais, na forma da lei, no valor R\$990,54 (novecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), o valor foi adiantado no (EP.9,2), e em honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre a condenação, na forma do art. 85, § 2º, I, II, III e IV, do Código de Processo Civil. 24. Certifique-se o cartório o trânsito em julgado desta decisão. 25. Na hipótese de apresentação de Embargos de Declaração por uma das partes, intime-se a parte contrária, via sistema virtual, para apresentar as contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias, após retornem-me os autos conclusos para a decisão, ficam as partes advertidas que em caso de ser protelatório será condenado em multa processual, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil. 26. Havendo recurso da presente sentença, certifique-se acerca da tempestividade e intime-se a parte contrária, via sistema Projudi, para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1.010, §§ 1º, 2º e 3º, do Código de Processo Civil, e após remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça Estadual. 27. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se

Boa Vista/RR, 20 de Fevereiro de 2025.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 20/02/2025

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

De ordem do Dr. Jarbas Lacerda de Miranda, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista-RR, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista-RR, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0821115-32.2022.8.23.0010 – Embargos de Terceiro

Embargante: MARISA AUGUSTA DE OLIVEIRA CASTRO, CPF: XXX.XXX.791-91

Embargado(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RORAIMA LTDA, CNPJ: XX.XXX.018/0001-65, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE CASTRO, CPF: XXX.XXX.332-87 e P H OLIVEIRA DE CASTRO ME, CNPJ: XX.XXX.012/0001-34

Como se encontram as partes embargadas, **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE CASTRO, CPF: XXX.XXX.332-87, P H OLIVEIRA DE CASTRO ME, CNPJ: XX.XXX.012/0001-34**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada **CITADA** para proceder com a apresentação de contestação no prazo de 15 dias, findo o qual os autos seguirão o rito comum, consoante art. 679 do CPC. Fica advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do inc. IV, do art. 257, do CPC

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/02/2025, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0843983-67.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BRADESCO SAÚDE S/A, CPF: XX.XXX.118/0001-60

Executado: LIBRELOTTO & CIA LTDA - ME, CNPJ: XX.XXX.607/0001-11

Como se encontra a parte executada, **LIBRELOTTO & CIA LTDA - ME, CNPJ: XX.XXX.607/0001-11**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 8.848,69 (oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/02/2025, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0829065-58.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: EDILAINE DEON E SILVA, CPF: XXX.XXX.562-20

Executado: VICTOR JOSE GARRIDO ALVAREZ, CPF: XXX.XXX.022-12

Como se encontra a parte executada, **VICTOR JOSE GARRIDO ALVAREZ, CPF: XXX.XXX.022-12**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$4.393,70 (quatro mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/02/2025, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813087-41.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: RUBENITA DE OLIVEIRA MOURA SILVA –ME, CPF: XX.XXX.850/0001-26

Executado: FRANCISCO DE SOUSA MOURA JUNIOR, CPF: XXX.XXX.372-87

Como se encontra a parte executada, **FRANCISCO DE SOUSA MOURA JUNIOR, CPF: XXX.XXX.372-87**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 12.100,53 (doze mil, cem reais e cinquenta e três centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/02/2025, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 20/2/2025

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0823813-74.2023.8.23.0010**

Réu: EGLIS YAURIS RODRIGUEZ AGUILARTE

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EGLIS YAURIS RODRIGUEZ AGUILARTE**, venezuelana, em união estável, nascida em 7/10/1973, com 49 anos na data dos fatos, CPF 711.164.682-71, filha de Lourdes Josefina Aguilarte de Rodriguez, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/2/2025. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0823813-74.2023.8.23.0010

Réu: LUIS RAFAEL ALVAREZ PLAZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LUIS RAFAEL ALVAREZ PLAZA**, venezuelano, em união estável, nascido em 20/7/1976, com 46 anos na data dos fatos, CPF 710.357.412-02, filho de Pedro Alvarez e Zoila Plaza de Alvarez, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/2/2025. Eu, **ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0811093-75.2023.8.23.0010

Réu: MARCONGERSON FERREIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MARCONGERSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Altamira do Maranhão/MA, nascido em 5/5/1984, com 38 anos na data dos fatos, RG 387098-7 SSP/RR, CPF 007.450.922- 50, filho de Maria de Jesus Ferreira da Silva, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **LCP, ART 31-OMISSÃO CAUTELA GUARDA/CONDUÇÃO ANIMAIS, CAPUT, Prisão Simples: 10 dias a 2 meses Prisão Simples**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/2/2025. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825076-10.2024.8.23.0010**

Réu: **MARCÍLIO FERREIRA CARDOSO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MARCÍLIO FERREIRA CARDOSO**, nascido no dia **15/02/1988**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **CONCEICAO DAS GRACAS FERREIRA e de , ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/2/2025. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0840616-98.2024.8.23.0010**

Réu: **CLAUDEMIR MEDEIROS DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CLAUDEMIR MEDEIROS DOS SANTOS**, nascido no dia **22/11/1986**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA JOSE ARAUJO DE MEDEIROS e de CLAUDIONOR GOMES DOS SANTOS**, escolaridade: **Não Consta** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/2/2025. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0841078-55.2024.8.23.0010**

Réu: **ANGEL ALEXANDER NARVAEZ JIMENEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANGEL ALEXANDER NARVAEZ JIMENEZ**, venezuelano, solteiro, autônomo, nascido aos 10.10.2004, naturalidade não declarada, filho de Mireivic Francisca Jimenez Hernandez, RG não informado, CPF nº 709.266.XXX-02, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão CP, ART 307: Falsa identidade, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/2/2025. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800392-26.2021.8.23.0010**

Réu: **JEDERSON ANDRE DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JEDERSON ANDRE DA SILVA**, nascido no dia **09/11/2001**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **SIRIEMA ANDRE** e de **GELSON DA SILVA**, estado civil: **Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, Inciso II Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/2/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809902-92.2023.8.23.0010**

Réu: **JEFISON ARAUJO DE SOUSA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JEFISON ARAUJO DE SOUSA**, nascido no dia **28/07/1978**, em **JOSELANDIA/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA DARCI ARAUJO DE SOUSA** e de **PEDRO FERNANDES DE SOUSA**, RG: **0126344001999 / SSP – MA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 150: Violação de domicílio, CAPUT, Detenção: 1 a 3 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/2/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0195272-08.2008.8.23.0010**

Réu: Antônio Silva de Oliveira

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **Antônio Silva de Oliveira**, nascido no dia **29/05/1981**, em Imperatriz/MA, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **Raimunda Rodrigues Silva e de Luis Leberalino de Oliveira**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **152971 / SSP - RR** escolaridade: **Não Consta** profissão: **Frentista**, para tomar conhecimento da sentença ABSOLUTÓRIA proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade de ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA, em relação ao fato noticiado nestes Autos, face à ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, com amparo no artigo 107, IV, do Código Penal. Notifiquem-se o MP e a DPE. Intime-se o Réu, via edital, tanto para ciência desta Sentença, como para restituição da fiança depositada em fls. 15 do EP 1.4, sob pena de sua inércia ser interpretada como abandono do valor. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações necessárias e arquivem-se. (...)**", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/2/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0854299-08.2024.8.23.0010**

Réu: **NATANAEL AMINADAD UZCATEGUI RODRIGUEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **NATANAEL AMINADAD UZCATEGUI RODRIGUEZ**, nascido no dia **07/07/1999**, em **ANSUATEN**, sexo: masculino, filho de **NICANORA JOSEFINA RODRIGUEZ DE UZCATEGUI**, estado civil: **Solteiro(a)**, escolaridade: **Ensino Médio Completo**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, CAPUT, Reclusão: 4 a 10 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/2/2025. Eu, **STONE Y FRAXE CAETANO**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0841099-31.2024.8.23.0010**

Réu: **OSCAR ALEJANDRO GONZALEZ CARAUCAN**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **OSCAR ALEJANDRO GONZALEZ CARAUCAN**, nascido no dia **30/01/2003**, Venezuelano, sexo: masculino, filho de **CARMEN KATIUSCA GONZALEZ CARAUCAN**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/2/2025. Eu, **STONEY FRAXE CAETANO**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 30(trinta) dias.

Processo nº **0839709-94.2022.8.23.0010**

Réu: WALYSTEN JHONATAN PEREIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **WALYSTEN JHONATAN PEREIRA DA SILVA**, **nascido no dia 10/01/1995, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA VILANI SANTOS SILVA e de ODILIO PEREIRA DA SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 270607 / SSP - RR**, para que forneça os **dados bancários para levantamento do valor recolhido a título de fiança, com a advertência de que sua inércia será interpretada como abandono da pecúnia, com a consequente declaração de perdimento**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/2/2025. Eu, **STONEY FRAXE CAETANO**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0807843-68.2022.8.23.0010**Réu: **JONATHAN MIGUEL ENGUAIMA SARMIENTO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JONATHAN MIGUEL ENGUAIMA SARMIENTO**, nascido no dia **09/09/1995**, em **Venezuela**, sexo: **masculino**, filho de **Casimira Demetria Sarmiento Aguilar e de Ramom Antonio Enguaima Sarmento**, estado civil: **Solteiro(a)**, profissão: **Auxiliar de pedreiro**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/2/2025. Eu, **ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0810311-78.2017.8.23.0010**

Réu: **JOÃO PEDRO DOS SANTOS NASCIMENTO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOÃO PEDRO DOS SANTOS NASCIMENTO**, nascido no dia **02/05/1995**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA DAS GRAÇAS BRAGA DOS SANTOS** e de **MANOEL PEDRO DO NASCIMENTO**, estado civil: **Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 312 §1º: Peculato, CAPUT, Reclusão: 2 a 12 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/2/2025. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0821301-94.2018.8.23.0010**Réu: EDUARDO ANTONIO BASTIDAS RAMIREZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu EDUARDO ANTONIO BASTIDAS RAMIREZ, nascido no dia 26/11/1982, em Venezuela, sexo: masculino, filiação não informada, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Inc. IV Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/2/2025. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0821301-94.2018.8.23.0010**

Réu: **JOSE LUIZ BARRIOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSE LUIZ BARRIOS**, nascido no dia **12/05/1911**, em **Venezuela**, **sexo: masculino**, **filho de AMALIA PAZ BARRIOS**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Inc. IV Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/2/2025. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0828691-81.2019.8.23.0010**

Réu: **JOSE ANTONIO GONZALES SORZANO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSE ANTONIO GONZALES SORZANO**, nascido no dia **31/05/1995**, em **Venezuela**, **sexo: masculino**, filho de **SONIA GONZALES SORZANO**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Inc. IV Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/2/2025. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 20/02/2025

EDITAL VEPEMA/SGAP Nº. 001/2025

O PRESENTE EDITAL TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS SOCIAIS APRESENTADOS PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL QUE FORAM CONTEMPLADOS EM 2024, COM A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DAS PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS OBJETO DE TRANSAÇÃO PENAL, SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO E DE SENTENÇA CONDENATÓRIA NO ÂMBITO DA COMARCA DE BOA VISTA.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Dr. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Titular da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas – VEPEMA, Unidade Gestora na Comarca da Capital, no exercício de suas atribuições, torna público o resultado da prestação de contas financeira dos projetos sociais apresentados pelas entidades públicas e privadas com finalidade social, parceiras da VEPEMA, que foram contempladas com a destinação de verbas oriundas das prestações pecuniárias, em conformidade com a Resolução nº 558 do Conselho Nacional de Justiça, de 06 de maio de 2024, do Provimento nº 02 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Roraima, de 6 de janeiro de 2023 e do Edital nº 001/2023/VEPEMA/SGAP/TJRR

Nº	ENTIDADE	PROCESSO	VALOR RECEBIDO	PRESTAÇÃO DE CONTAS
1	APM do CEM Irmã Maria Tereza Parodi	0001348 - 59.2024.8.23.8000	R\$30.000,00	Aprovada
2	APM do CEM Professor Carlo Casadio	0005949 - 11.2024.8.23.8000	R\$30.000,00	Aprovada
3	APM da Escola Estadual Monteiro Lobato	0005963 - 92.2024.8.23.8000	R\$25.220,00	Aprovada
4	APM da Escola Municipal Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz	0005786 - 31.2024.8.23.8000	R\$29.626,50	Aprovada
5	APM da Escola Municipal Raimundo Eloy Gomes	0005975 - 09.2024.8.23.8000	R\$29.183,20	Aprovada
6	Associação Beneficente Agapão - AGAPÃO	0005969 - 02.2024.8.23.8000	R\$21.899,43	Aprovada
7	Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista - AACBV	0000981 - 35.2024.8.23.8000	R\$29.995,00	Aprovada
8	ASSOCIAÇÃO DE BEM COM A VIDA – ABV	0005962-10.2024.8.23.8000	R\$23.000,00	Aprovada
9	Associação Grupo de Mães Anjos de Luz	0005972 - 54.2024.8.23.8000	R\$29.999,37	Aprovada

10	CEM - Carlos Drumond de Andrade	0004060 - 22.2024.8.23.8000	R\$29.819,00	Aprovada
11	CEM Pedro Elias Albuquerque Pereira	0005810 - 59.2024.8.23.8000	R\$29.999,00	Aprovada
12	CEM - Senador Hélio da Costa Campos	0003083 - 30.2024.8.23.8000	R\$29.980,00	Aprovada
13	Centro de atenção Psicossocial Edna Macellaro Marques de Souza - CAPS III	0005364-56.2024.8.23.8000	R\$15.247,72	Aprovada
14	Centro de Atendimento Educacional Especializado de Boa Vista- CAE/BV	0004144 - 23.2024.8.23.8000	R\$29.961,95	Aprovada
15	Centro de Pesquisa Agroflorestal de Roraima - Embrapa Roraima	0005772 - 47.2024.8.23.8000	R\$29.998,86	Aprovada
16	Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual - CERII	0005490 - 09.2024.8.23.8000	R\$18.671,01	Aprovada
17	Centro Terapêutico de Recuperação e Inserção Social da Pessoa com Dependência Química - Projeto Impacto	0005809 -74.2024.8.23.8000	R\$25.263,04	Aprovada
18	Centro Terapêutico de Recuperação e Inserção Social da Pessoa com Dependência Química - Recanto de Davi	0005771 - 62.2024.8.23.8000	R\$30.000,00	Aprovada
19	Companhia Independente de Policiamento Ambiental - CIPA	0003424 - 56.2024.8.23.8000	R\$30.000,00	Aprovada
20	Companhia Independente de Policiamento de Guarda - CIPG	0003627-18.2024.8.23.8000	R\$21.393,45	Aprovada
21	Coordenadoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da Polícia Militar do Estado de Roraima - COPCDH/PMRR	0003953 -75.2024.8.23.8000	R\$28.118,00	Aprovada
22	Escola Estadual Ana Libória	0005940 - 49.2024.8.23.8000	R\$27.607,00	Aprovada
23	Escola Estadual Indígena Paulo Augusto Silva	0005960 - 40.2024.8.23.8000	R\$26.318,02	Aprovada
24	Escola Estadual Lobo D'Almada	0002269 -18.2024.8.23.8000	R\$14.607,00	Aprovada

25	Escola Estadual Mario David Andreazza	0005846 - 04.2024.8.23.8000	R\$26.699,00	Aprovada
26	Escola Estadual Professor Olavo Brasil Filho	0005939 - 64.2024.8.23.8000	R\$23.445,68	Aprovada
27	Escola Estadual Professora Maria das Neves Rezende	0002859 - 92.2024.8.23.8000	R\$29.978,00	Aprovada
28	Escola Municipal Juslany de Souza Flores	0004050 -75.2024.8.23.8000	R\$9.398,84	Aprovada
29	Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Nossa Senhora de Guadalupe	0005222 - 52.2024.8.23.8000	R\$25.399,15	Aprovada
30	Igreja de São Paulo Apóstolo (Paróquia de São Francisco)	0005958 -70.2024.8.23.8000	R\$27.628,11	Aprovada
31	Instituto Boa Vista de Música-IBVM	0003624 - 63.2024.8.23.8000	R\$25.001,00	Aprovada
32	Instituto Médico Legal - IML/RR	0005945 -71.2024.8.23.8000	R\$15.857,20	Aprovada
33	Instituto Social Tenda da Benção - Tenda Social	0003771- 89.2024.8.23.8000	R\$23.287,80	Aprovada
34	Lar Fabiano de Cristo – Unidade Casa de Timóteo	0003966 -74.2024.8.23.8000	R\$22.815,18	Aprovada
35	Liga Roraimense de Combate ao Câncer	0005977-76.2024.8.23.8000	R\$20.238,40	Aprovada
36	Secretaria Adjunta de Coordenação dos Colégios Militarizados	0005890 -23.2024.8.23.8000	R\$29.897,00	Aprovada
37	Rede de Apoio e Defesa dos Animais de Roraima-RADARR	0005957- 85.2024.8.23.8000	R\$30.000,00	Aprovada

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz de Direito Titular da VEPMA

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 19/2/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0838356-82.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,

Polo Passivo(s): JADIR SAMPAIO,

Como se encontra a parte **JADIR SAMPAIO**, nascido no dia **28/09/1977**, em , nacionalidade: **Brasileira**, **sexo: feminino**, **filho de CACILDA SAMPAIO** , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 5 (cinco) dias, recorrendo da seguinte sentença: POSTO ISSO, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitivas as medidas fixadas por meio da decisão do EP 06, Assim, resolvo o mérito, extinguindo o feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Sem condenação em custas ou honorários, visto de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/2/2025. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/2/2025

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO da MPU nº 0802614-25.2025.8.23.0010

Requerente: MARIA PEREIRA DE SOUSA, FAUSTO PEREIRA DE SOUZA

Requerido: VALDEIR PEREIRA SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO do requerido VALDEIR PEREIRA SOUZA**, brasileiro, CPF: 018.949.351-87, para tomar conhecimento e cumprir integralmente a DECISÃO concessiva de Medida Protetiva nos seguintes termos: "(...) Destarte, concluo que a situação merece intervenção do Judiciário, a fim de que a integridade física da requerente seja protegida pelo Estado, mostrando-se recomendável o deferimento das seguintes medidas protetivas: **Assim, depreende-se que a situação merece sofrer intervenção do Poder Judiciário, a fim de que a integridade física e psicológica dos requerentes seja protegida pelo Estado, mostrando-se recomendável, por ora, o deferimento das seguintes medidas protetivas: 1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, DE SEUS FAMILIARES E DAS TESTEMUNHAS, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/06). 2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, SEUS FAMILIARES E TESTEMUNHAS POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06). 3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA DA OFENDIDA E DE SEUS FAMILIARES, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, "c", da Lei n. 11.340/06). 4. AFASTAMENTO DO INFRATOR DO LAR DOMICÍLIO OU LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A VÍTIMA (art. 22, II, da Lei n. 11.340/06).** devendo procurar advogado ou assistência da DPE para tanto, bem como que o descumprimento de qualquer das medidas determinadas na presente decisão poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.340/06, constituindo também crime autônomo, na forma do art. 24-A da lei 11.340/2006".

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/2/2025. Eu, Joane Souza, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/2/2025

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO da MPU nº 0838718-50.2024.8.23.0010

Requerente: HELENA DEL CARMEN PALACIO MORENO

Requerido: ARGENIS ARNALDO CALZADILLA MORENO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO do requerido ARGENIS ARNALDO CALZADILLA MORENO**, venezuelano, nascido no dia 02/09/1981, em San Felix/Bolivar, filho de Neris Maria Moreno Calzadilla e de Julio Agrispino Calzadilla Sifonte, para tomar conhecimento e cumprir integralmente a DECISÃO concessiva de Medida Protetiva nos seguintes termos: "(...) Destarte, concluo que a situação merece intervenção do Judiciário, a fim de que a integridade física da requerente seja protegida pelo Estado, mostrando-se recomendável o deferimento das seguintes medidas protetivas: **1. AFASTAMENTO DO INFRATOR DO LAR DOMICÍLIO OU LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A VÍTIMA, COM RETIRADA APENAS DE SEUS PERTENCES PESSOAIS, DEVENDO, DE LOGO, INDICAR NOVO ENDEREÇO PARA SER INTIMADO PARA OS ATOS PROCESSUAIS; 2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06); 3. PROIBIÇÃO AO INFRATOR DE FREQUENTAR LOCAL DE RESIDÊNCIA, LOCAL DE TRABALHO E USUAIS LOCAIS DE FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA, A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, "c", da lei 11.340/06); 4. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO DE ENVIAR E/OU DIVULGAR QUALQUER CONTEÚDO AMEAÇADOR OU OFENSIVO À SUA INTEGRIDADE MORAL E PSICOLÓGICA (À HONRA E À INTIMIDADE), POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da lei 11.340/06). Ficando advertido que poderá apresentar contestação no prazo de 05 (cinco) dias, devendo procurar advogado ou assistência da DPE para tanto, bem como que o descumprimento de qualquer das medidas determinadas na presente decisão poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.340/06, constituindo também crime autônomo, na forma do art. 24-A da lei 11.340/2006".**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/2/2025. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/2/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0805859-78.2024.8.23.0010**

Réu: **VICTOR RAMON QUILARQUEZ RODRIGUEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **VICTOR RAMON QUILARQUEZ RODRIGUEZ**, nascido no dia **04/12/1995**, em **VENEZUELA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **DERMIRIZ MARIA RODRIGUES RIVAS e de**, estado civil: **Solteiro(a)**, CPF **XXX.XXX.XXX-08**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s), alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/2/2025. Eu, Sandra Socorro Silva Christ, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 20/02/2025

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº. **0800083-78.2025.8.23.0005 – Ação de Guarda**Requerente: **DANIELA KARELIS BRITO GAMEZ**

A MM.^a Juíza de Direito, Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Comarca de Alto Alegre, determinou a:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE YLDEMARO ANTONIO CUMANA DROZ, venezuelano, solteiro, registrado no documento de identidade estrangeiro nº. V-14.212.181, autônomo, demais dados desconhecidos, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para a **Audiência de Conciliação** designada para o dia **26 de fevereiro de 2025, às 10h30min**, devendo comparecer acompanhado de advogado ou defensor público.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Alto Alegre, Estado de Roraima, aos 20 de fevereiro de 2025. E, para constar, Eu, Arnaudo Rodrigues Leal (Técnico Judiciário), o digitei e Lorena Barbosa Aucar Seffair (Diretora de Secretaria), de ordem da MM.^a Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / 3198-4175 / 98405-4089 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Lorena Barbosa Aucar Seffair
Diretora de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 20/02/2025

1) WENDERSON MAXWEL DE SOUZA HENRIQUE e YANNARELLI MACIEL FEITOSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/08/1994, de profissão Servido Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pará, Boa Vista-RR, filho de LUIZ HENRIQUE DE CASTRO e ALLANE DE SOUZA PIETROWSKI. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/08/2002, de profissão Auxiliar Contábil, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedro Praça, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO GONÇALVES CAVALCANTE FEITOSA e ROSA MARIA MACIEL FEITOSA.

2) FRANCISCO NELSON BARBOSA DE ALMEIDA e JADE DA SILVA CHAVES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/10/1966, de profissão Funcionário Público Federal Aposentado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Nicarágua, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO NELSON DE ALMEIDA e FRANCISCA MENEZES DE ALMEIDA. ELA: nascida em Santa Inês-MA, em 31/03/1986, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Nicarágua, Boa Vista-RR, filha de JOÃO DE PINHO CHAVES e JOSILDA DA SILVA CHAVES.

3) IGOR AHMAD FIGUEIREDO e CAROLINE BENITES PEDRUSSI

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/05/2002, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Deusdete Coelho, Boa Vista-RR, filho de JACKSON JOSÉ DE LIMA FIGUEIREDO e SADIA HELENA AHMAD DE FIGUEIREDO. ELA: nascida em Chapecó-SC, em 16/09/2004, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Deusdete Coelho, Boa Vista-RR, filha de RICARDO PEDRUSSI e FABIANE BENITES.

4) NATÃ ARAÚJO DE OLIVEIRA e SAMARA KEROLAINE SILVA SANTOS

ELE: nascido em Açailândia-MA, em 17/09/1992, de profissão Estudante, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Sebastião França de Souza, Boa Vista-RR, filho de LEVI CARNEIRO DE OLIVEIRA e MARIA EUZIMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Santarém-PA, em 22/11/1996, de profissão Cirurgião Dentista, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Sebastião França de Souza, Boa Vista-RR, filha de SANDRO BEZERRA SANTOS e GRCILENE DA CUNHA SILVA.

5) RAYMAR RAMOS BATISTA DOS SANTOS e THALYA KETHLEY SAMPAIO SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/06/1997, de profissão Psicólogo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Levindo Inácio de Oliveira, Boa Vista-RR, filho de JOÃO BATISTA DOS SANTOS e EDILEUZA MARIA RAMOS BATISTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/09/1997, de profissão Contadora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Porto Seguro, Boa Vista-RR, filha de EDIMAR COSTA SANTOS e MARIZELDA SAMPAIO SAPARÁ.

6) EDUARDO MEDEIROS SEVERO e GABRIELE MEDEIROS HERMÓGENES

ELE: nascido em Caracará-RR, em 24/03/1995, de profissão Engenheiro Agrônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Bento Brasil, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO SEVERO DE OLIVEIRA e ROSILENE ALVES MEDEIROS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/07/1996, de profissão Engenheira Agrônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Bento Brasil, Boa Vista-RR, filha de JEAN CLÁUDIO DE SOUZA HERMÓGENES e SUELI MEDEIROS FERNANDES.

7) PABLO OSCAR AMÉZAGA ACOSTA JUNIOR e ANA FLÁVIA GOMES GAMA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 18/11/2000, de profissão Gerente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa Francisco Saldanha, Boa Vista-RR, filho de PABLO OSCAR AMÉZAGA ACOSTA e ALDEISA DE BRITO QUIRINO AMÉZAGA. ELA: nascida em Santa Luzia do Paruá-MA, em 29/05/1998, de profissão Auxiliar de Secretaria, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa Francisco Saldanha, Boa Vista-RR, filha de ANDERSON FLÁVIO DA SILVA GAMA e FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA GOMES.

8) HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO e LETÍCIA MARTINA LIMA CARDOSO

ELE: nascido em Porto Velho-RO, em 16/03/1997, de profissão Promotor de Justiça, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Zacaria Mendes Ribeiro, Boa Vista-RR, filho de JARBAS LACERDA DE MIRANDA e CASSANDRA DE JESUS FARIA LACERDA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/03/1996, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Júlio Pinto, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO CARDOSO DE MELO e SILVIA LETÍCIA RIBEIRO LIMA.

9) FÁBIO JUNHO CADETE DE LIMA e FRANCIMAR SILVA DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/06/1984, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Fortaleza, Boa Vista-RR, filho de FRANKLENE CADETE DE LIMA. ELA: nascida em SANTARÉM-PA, em 31/07/1986, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Fortaleza, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ANTONIO DE SOUSA e IRENILDE SILVA DE SOUSA.

10) FABRICIO FERREIRA VITÓRIO e ANTONIA LEIDIANA SAMPAIO

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 13/07/1986, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Valério Magalhães, Boa Vista-RR, filho de DORANICE FERREIRA VITÓRIO. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 08/01/1989, de profissão Gerente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Valério Magalhães, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO ASSIS SAMPAIO e LEIDIMAR ARAÚJO SAMPAIO.

11) RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES e REGIANE LOPES PIRES

ELE: nascido em Carauari-AM, em 22/04/1982, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antonio Ferreira da Silva, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO BRAGA RODRIGUES e CREUZA GOMES RODRIGUES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/09/1990, de profissão Técnica Em Enfermagem, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Antonio Ferreira da Silva, Boa Vista-RR, filha de JOÃO LOPES DOS REIS e LUIZA RIBEIRO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 20/02/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **HELENO DA SILVA BOMFIM JÚNIOR e DANIELI ANDRADE NÓBREGA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, com 28 anos de idade, natural de Goiana-PE, aos seis dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua Joaquim Honorato de Souza, 127, Boa Vista-RR, filho de **HELENO DA SILVA BOMFIM e LENILDA SILVA DE CASTRO BOMFIM**.

Que ela é: brasileira, solteira, Engenheira Agrônoma, com 31 anos de idade, natural de Riacho das Almas-PE, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Joaquim Honorato de Souza, 127, Boa Vista-RR, filha de **ANTÔNIO ANDRADE NÓBREGA e CREUZA ANDRADE DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **CLIVERTON PIMENTEL BARROS e RARYANE PAIVA ALENCAR**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Taxista, com 42 anos de idade, natural de Belém-PA, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Izidio Lira, 138, Cidade Satélite, 69317-534, Boa Vista-RR, filho de **JOSE ADMAR FERREIRA BARROS e MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS PIMENTEL**.

Que ela é: brasileira, solteira, Vendedora, com 40 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Izidio Lira, 138, Cidade Satélite, 69317-534, Boa Vista-RR, filha de **ROBERTO MENDES ALENCAR e CLAUDIA ANAÍ PAIVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MARCELO VIEIRA ANDRADE e ANA SAFIRA DE OLIVEIRA MEDRADO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Vistoriador, com 36 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascido aos cinco dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, domiciliado na Rua Áustria, 387, Cauamé, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO ANDRADE e CREUZENITA VIEIRA ANDRADE**.

Que ela é: brasileira, solteiro, Podóloga, com 37 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, nascida aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Áustria, 387, Cauamé, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO REIS DE JESUS MEDRADO e VIUMA DE OLIVEIRA MEDRADO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GUSTAVO ELIABY DA LUZ SOUZA e SARA DIAS MOURA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Vendedor, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, domiciliado na Rua Vai e Volta, Boa Vista-RR, filho de **KEILA DA LUZ SOUZA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Jovem Aprendiz, com 18 anos de idade, natural de Lago da Pedra-MA, nascida aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, residente e domiciliada na Rua Rio Uailan, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO LISBOA DE CASTRO MOURA e MARIA SANDRA COSTA DIAS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **HELDER COIMBRA DE OLIVEIRA e YNAIMA SUANAM RIOS SANTANA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Policial Penal, com 30 anos de idade, natural de Baianópolis-BA, nascido aos trinta dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Caio Vasconcelos, Boa Vista-RR, filho de **EDVAR COIMBRA DOS SANTOS e MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Que ela é: brasileira, solteira, Servidora Pública, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dez dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Rua Caio Vasconcelos, Boa Vista-RR, filha de **DOMINGOS SANTANA SILVA e MARIA DO PERPETUO SOCORRO RIOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2025.